



RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2023/000018693-00 – Ata de Registro de Preços nº 15/23 do Pregão Eletrônico nº 09/23 – TJAM – Registro de Preços para eventual prestação de serviço de BUFFET, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 150 (cento e cinquenta) unidades. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 11.699.529/0001-61). Item 04 - Quantidade solicitada: 150 (cento e cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Coquetel de Líquidos BEBIDAS VARIADAS: • COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL (02 OPÇÕES) – 180 ml ou 1 taça • REFRIGERANTE NORMAL – 400 ml ou 1 lata • REFRIGERANTE LIGHT DE 1ª LINHA – 400ml ou 1 lata • SUCOS DE FRUTAS NATURAIS E VARIADOS – 300 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL – 250 ML OU 1 COPO G • ÁGUA MINERAL COM GÁS – 250 ML OU 1 COPO G, no valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais). Valor total da compra: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). **A presente adesão decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº1041588 dos autos, assinada em 17/05/2023.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 30 de maio de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 150/2023 - DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 023/2023 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000008643-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda.

5.OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a cooperação entre as partes, visando à prestação de assistência judiciária a todos os segmentos da Justiça, desenvolvendo a prática jurídica e visando fomentar o crescimento social dos Alunos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 e na Resolução nº 62/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

7.DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

8.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 31 de maio de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 147/2023 - DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2021 - TJAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000008501-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Universidade Federal do Amazonas.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2021-TJAM, período de 36 (Trinta e Seis) meses, relativo a parceria institucional para a realização de Cursos de Especializações, estimular e realizar programas de cooperação em assuntos técnicos, científicos, educacionais, sociais e culturais.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. DO VALOR DO ADITIVO: O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2021-TJAM, fica prorrogado pelo período de 36 (Trinta e Seis) meses, a contar de 02 de setembro de 2023.

Manaus/AM, 29 de maio de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas